



**ESTADO DO PARANÁ**

Folha 1



**DIGITAL**

<b>Órgão Cadastro:</b> UNESPAR		<b>Protocolo:</b>	<b>Vol.:</b>
<b>Em:</b> 20/05/2019 15:20		<b>15.780.844-3</b>	<b>1</b>
<b>CPF Interessado 1:</b> 053.928.469-63			
<b>Interessado 1:</b> ERICSON RAINE PRUST			
<b>Interessado 2:</b> -			
<b>Assunto:</b> AREA DE ENSINO		<b>Cidade:</b> UNIAO DA VITORIA / PR	
<b>Palavras chaves:</b> PROPOSTA			
<b>Nº/Ano Documento:</b> 6/2019		<b>Origem:</b> UNESPAR/DRA	
<b>Complemento:</b> MINUTA REFERENTE ÀS POLÍTICAS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR PARA O ANO LETIVO DE 2020, PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO NO CEPE.			
<b>Código TTD:</b> -		Para informações acesse: <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>	

Paranavaí/PR, 27 de maio de 2019.

**MEMORANDO Nº 006/2019-DRA/PROGRAD-UNESPAR**

**DE:** Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA/Prograd

**PARA:** Maria Simone Jacomini Novak - Pró Reitora de Ensino de Graduação da Unespar

**ASSUNTO:** Encaminhamento de item de pauta a ser incluído na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Unespar.

---

Prezada Pró reitora, anexo a este memorando segue a minuta referente às Políticas de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar conforme detalhado:

- **MINUTA 001/DRA - RESOLUÇÃO - CEPE/UNESPAR: Aprova as Políticas de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar:**

Apresenta as formas de ingresso na Unespar, sendo as vagas destinadas aos candidatos aprovados no Concurso Vestibular da Unespar e candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificado - SiSU/ENEM, conforme quantidades estabelecidas no Quadro Geral de Vagas, aprovado anualmente pelo CEPE, respeitados os percentuais estabelecidos na política de cotas da Unespar, bem como o remanejamento das vagas não supridas de um destes processos para o outro, à exceção dos cursos que exigem Teste de Habilidade Específica (THE), os quais terão a totalidade de vagas ofertada para ingresso pelo Vestibular; realização do Processo seletivo de vagas remanescentes (PROVAR) para o suprimento das vagas destes processos; Realização do processo seletivo de vagas ociosas, visando o preenchimento de vagas ociosas de anos anteriores por meio do reingresso de trancados, as transferências de turno, as transferências internas de curso, as transferências externas, o reingresso de estudantes desistentes, o reingresso de estudantes cancelados e aos portadores de diploma de curso superior.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.



**ERICSON RAINE PRUST**  
**Diretor de Registros Acadêmicos - PROGRAD**  
**Portaria nº 118/2018 - REITORIA/UNESPAR**

## MINUTA 001/DRA - RESOLUÇÃO - CEPE/UNESPAR

### APROVA A POLÍTICA DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR.

**Considerando** o disposto nos artigos 55 até 58 do Regimento Geral da Unespar;

**Considerando** a solicitação autuada no protocolo nº 15.780.844-3;

**Considerando** a Resolução n.º 024/2016 CEPE/UNESPAR;

**Art. 1º.** Fica aprovada a política de ingresso nos cursos de graduação da Unespar, conforme descrito abaixo:

I - As vagas serão destinadas aos candidatos aprovados no Concurso Vestibular da Unespar e candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificado - SiSU/ENEM, conforme quantidades estabelecidas no Quadro Geral de Vagas, aprovado anualmente pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, respeitados os percentuais estabelecidos na política de cotas da Unespar.

II - Para as vagas ofertadas que não forem preenchidas por não existirem candidatos classificados em número suficiente para ocupá-las, serão convocados os integrantes de lista de espera das demais modalidades, bem como aqueles classificados por intermédio de outras formas de seleção previstas em editais próprios, conforme Art. 2º desta Resolução.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os cursos que exigem Teste de Habilidade Específica (THE), terão a totalidade de vagas ofertadas para ingresso pelo Concurso Vestibular.

**Art. 2º.** A Unespar lançará editais próprios contendo as datas limites para a convocação de candidatos subsequentes, objetivando a organização, aproveitamento e remanejamento das vagas ociosas por intermédio de:

I - Processo de Ocupação das Vagas Remanescentes - PROVAR 2020 (SiSU/ENEM e Vestibular);

II - Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Ociosas 2020, que contempla o reingresso de trancados, as transferências de turno, as transferências internas de curso, as transferências externas, o reingresso de estudantes desistentes e cancelados e aos portadores de diploma de curso superior.

III - Demais editais, com processos e modalidades complementares, caso necessário.



**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, dia de mês de 2019.

*Antônio Carlos Aleixo*  
**Reitor**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**DIRET.DE REGISTRO ACADEMICO**

---

**Protocolo:** 15.780.844-3  
**Assunto:** MINUTA REFERENTE ÀS POLÍTICAS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR PARA O ANO LETIVO DE 2020, PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO NO CEPE.  
**Interessado:** ERICSON RAINE PRUST  
**Data:** 03/06/2019 15:28

---

**DESPACHO**

ENCAMINHA-SE A MINUTA REFERENTE ÀS POLÍTICAS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR PARA O ANO LETIVO DE 2020, PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO NO CEPE.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA  
PRO-REITORIA ENSINO DE GRADUAC**

---

**Protocolo:** 15.780.844-3  
**Assunto:** MINUTA REFERENTE ÀS POLÍTICAS DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR PARA O ANO LETIVO DE 2020, PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO NO CEPE.  
**Interessado:** ERICSON RAINE PRUST  
**Data:** 09/06/2019 15:31

---

**DESPACHO**

Encaminhamos processo para inserção na pauta da 2ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 2019, a realizar-se no dia 26. de junho, na cidade de Paranavaí.